



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**LEI Nº 885/2019**

“Autoriza abertura de Crédito Especial  
no Orçamento vigente do Município”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO  
020706 – Desporto e Lazer  
27.813.0006.2022.0000 – Manutenção do Desporto e Lazer  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte: 0.02.00 (Recurso Estadual)

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será efetuada mediante anulação da seguinte classificação:

02 – EXECUTIVO  
020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais  
15.452.0008.2026.0000 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte: 0.01.00 – (-) R\$ 100.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 03 de Setembro de 2019.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
**Assistente Administrativo**